



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00166

DATA 18/09/2012	PROPOSIÇÃO Medida Provisória 579/2012
--------------------	--

AUTOR Deputado EDUARDO SCIARRA – PSD/PR	Nº PRONTUÁRIO
--	---------------

TIPO				
1 () SUPRESSIVA	2 () SUBSTIT	3 (x) MODIFICATIVA	4 () ADITIVA	5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO 15	PARÁGRAFO 4	INCISO	ALÍNEA
--------	--------------	----------------	--------	--------

EMENDA MODIFICATIVA

Modifica-se o parágrafo 4º do artigo 15 da Medida Provisória nº 579, de 11 de setembro de 2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15.
 § 4º As tarifas das concessões de geração de energia hidrelétrica e as receitas das concessões de transmissão de energia elétrica, prorrogadas ou licitadas nos termos desta Medida Provisória, levarão em consideração, dentre outros, a remuneração por novos investimentos adicionados a concessão, com base no custo médio de capital, os custos socioambientais, os custos diretos e indiretos de operação e manutenção, despesas administrativas, encargos, tributos e, quando couber, pagamento pelo uso dos sistemas de transmissão e distribuição.”

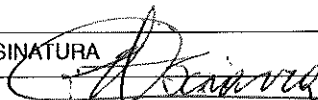
JUSTIFICAÇÃO

Em atendimento aos parágrafos 2º (trata da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato) e 3º (trata da revisão tarifária) do artigo 9º da Lei 8987/95.

Para garantir que nas tarifas sejam consideradas todas as despesas administrativas, custos diretos e indiretos, encargos e tributos, remuneração para os novos investimentos necessários à continuidade do serviço, bem como a remuneração adequada pela prestação do serviço. Discriminando as principais parcelas que devem ser consideradas na receita de forma a dar segurança ao concessionário e garantir a justa tarifa das concessões de geração de energia elétrica e a justa receita das concessões de transmissão de energia elétrica

Tudo isso tem como intuito a real preservação da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro pela prestação do serviço, que é indispensável para garantir a sustentabilidade da concessão.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
 Recebido em 18/09/2012, às 17:30
 Rodrigo Bedritichuk - Mat. 220842

ASSINATURA 
 Deputado Eduardo Sciarra – PSD / PR